

## LEI N.º 790/00

**Dispõe sobre doação de lotes urbanos de terra.**

**JOSÉ GARCIA LUIZ**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terra de propriedade Municipal, localizados no perímetro urbano do Distrito de Esmeralda, a todas as pessoas que se comprometerem a construir prédios de alvenaria, residenciais ou comerciais, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da escritura pública de doação.

**Art. 2.º** Nas escrituras de doações, obrigatoriamente deverão constar cláusula resolutive de retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, caso o donatário não cumpra a obrigação no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.  
Em, 30 de outubro de 2.000

**JOSÉ GARCIA LUIZ**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.



**WALDIR DE OLIVEIRA**  
*Chefe de Gabinete*